

PARECER Nº 1596/02 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/2002.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Adriano Diogo, que visa denominar Sala Délio Freire dos Santos, a sala de leitura situada nas dependências do Departamento de Documentação e Informação da Câmara Municipal de São Paulo.

O projeto encontra amparo no art. 39 da Lei Orgânica do Município e no art. 237, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno da Câmara, devendo ser observado o quorum de maioria simples dos membros da Câmara para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 1º, da LOM.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, fica dispensada a votação em Plenário, cabendo sua aprovação às Comissões Permanentes nos termos do art. 46, X, do Regimento Interno.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 30/10/02.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Jooji Hato - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes - Baratão

Arselino Tatto

Celso Jatene

Laurindo

Wadih Mutran

William Woo